



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADO**

**PORTARIA ANAC N° 2.248/SRE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n°. 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n°. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/93210/00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LOGO AIR TÁXI AÉREO LTDA (nova denominação social da empresa APTA TÁXI AÉREO LTDA), CNPJ n° 03.771.810/0001-30, com sede social na cidade de Recife - PE, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga, na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**